PORTARIA N.º 18, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre o cancelamento de Reuniões do Poder Legislativo de Cláudio, Estado de Minas Gerais – Reagendamento - Convocação.

O Presidente do Poder Legislativo Municipal de Cláudio, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições administrativas conferidas pela Lei Orgânica e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre o cancelamento de Reuniões do Poder Legislativo de Cláudio, Estado de Minas Gerais, na forma que especifica.

Art. 2º Ficam canceladas as Reuniões de Comissões Ordinária e Plenária Ordinária designadas para 25 de março de 2024, conforme agendamento realizado por meio das Portarias n.os 1 e 3, de 3 de janeiro de 2024.

Art. 3º As reuniões referidas no art. 2º ficam antecipadas para as 11h e 12h, respectivamente, do dia 25 de março de 2024, passando a ser extraordinárias e para as quais ficam os vereadores convocados, cuja as pautas constam do Anexo Único desta Portaria.

Art. 4º A Secretaria do Legislativo deverá expedir comunicação aos agentes políticos que o integram e ao Poder Executivo acerca do teor desta Portaria, observando o prazo estabelecido no § 2º do art. 18 do seu Regimento Interno, bem como proceder à sua publicação no quadro de avisos do hall, site e redes sociais da Câmara.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Claudio (MG), 22 de março de 2023.

KEDO TOLENTINO
Presidente do Poder Legislativo

Alc – Rsrm – 1/1